



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
1/2026 DO CONTRATO Nº 4/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL E A EMPRESA WYNTECH
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, desta cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Andrey Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria RFB nº 279, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1811735, doravante denominada CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 3/2025, processo administrativo SEI nº 10265.445693/2024-94, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste contratual no valor de 4,44%, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato, referente ao Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), apurado no período de setembro de 2024 a setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual atualizado da contratação passa a ser de **R\$ 6.612.265,44** (seis milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Suporte técnico presencial de microinformática na RF07	26980	Valor Fixo	24	R\$ 80.784,34	R\$ 1.938.824,16

8	Suporte técnico presencial de microinformática na RF08	26980	Valor Fixo	24	R\$ 194.726,72	R\$ 4.673.441,28
TOTAL					R\$ 275.511,06	R\$ 6.612.265,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

3.1. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste se iniciam em **30/09/2025**, o impacto orçamentário-financeiro foi apurado de forma proporcional ao período remanescente da vigência contratual.

3.2. Assim, considerando a incidência sobre aproximadamente **19 (dezenove) meses**, de um total de 24 (vinte e quatro) meses, o impacto estimado do reajuste corresponde a **R\$ 218.112,97**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no disposto no art. 6º, inciso LVIII, e no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja redação é a seguinte:

Artigo 6.º, inciso LVIII: define reajustamento em sentido estrito como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto contratualmente, o qual deve refletir a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Artigo 25, § 7.º: estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, Será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º,

inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente
ANDREY SOARES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 27/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59423433** e o código CRC **C155A44A**.

Referência: Processo nº 10265.445693/2024-94.

SEI nº 59423433